



Dir. 227/2016
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2016

À Comissão de Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, 111 - 23º andar
Rio de Janeiro - RJ 20050-901

At.: *Dr. Antonio Berwanger*
M.D. Superintendente de Desenvolvimento de Mercado
e-mail: audpublicaSDM0616@cvm.gov.br

Ref.: Audiência Pública SDM 06/2016

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao edital de audiência pública em referência cujo objeto é a regulamentação da oferta pública de distribuição de valores mobiliários de emissão de empreendedores de pequeno porte realizada com dispensa de registro na Comissão de Valores Mobiliários e por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo na rede mundial de computadores (“investment-based crowdfunding”).

Inicialmente gostaríamos de cumprimentar essa Autarquia pela iniciativa de submeter à discussão com os participantes do mercado a regulamentação desse moderno mecanismo de captação de recursos, em linha com a evolução internacional, e com vistas a flexibilizar o investimento em micro e pequenas empresas que movimentam a economia brasileira, gerando empregos e renda.

Ainda que o investimento em crowdfunding não esteja no âmbito e escopo central desta Associação, gostaríamos de registrar que a ABVCAP vê de forma muito positiva a disposição de criar novos mecanismos de capitalização para empresas em estágio inicial, ampliando e acelerando a inovação em nosso país e as possibilidades de crescimento e competitividade dessas empresas.

Pensamos inclusive que, no futuro, pode fazer sentido discutir a possibilidade da norma de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) prever que estes fundos possam captar recursos no varejo, seguindo as restrições propostas na Audiência Pública SDM 06/2016 quanto ao perfil dos investidores, quando tais recursos forem direcionados para investimentos em empresas que também sigam as disposições da referida Audiência Pública.

Estamos certos que muitas empresas serão constituídas com o apoio dos instrumentos de *crowdfunding* e posteriormente receberão recursos de fundos de *Private Equity & Venture Capital* ao longo de sua trajetória de sucesso, contribuindo assim para o crescimento econômico e social do Brasil.

Atenciosamente,

Fernando Cezar Dantas Borges
Presidente

Luiz Eugenio Figueiredo
Coordenador do Comitê de Regulamentação